

## RESOLUÇÃO CU Nº 0161/2008

Altera a redação do Art. 172, inciso XXV, do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a regulamentação que dispõe sobre trote na Universidade;

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas pela pelos servidores para cobrir o trote no período de matrícula dos estudantes ingressantes e no início do ano letivo regular, nos limites da Universidade;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo 20765/2008.

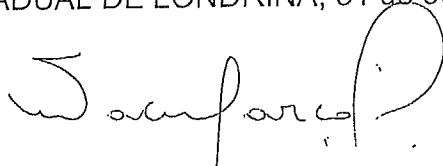
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso XXV, do Art. 172, do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina passa a ter a seguinte redação:

“XXV - praticar o trote, em conformidade com regulamentação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 31 de outubro de 2008.



Prof. Dr. Wilmar Sachetin Marçal  
Reitor